



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 133/2005.

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução Legislativa N. 088/97.

AUTORIA: Mesa Diretora

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica a Resolução Legislativa n. 088/97 acrescida do artigo 25A e parágrafo único, com a seguinte redação:

ARTIGO 25

ARTIGO 25A - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e excepcional, servidores para compor o quadro da Câmara Municipal.

§ Único – As contratações a que se refere o presente artigo, serão feitas para preencher vagas do quadro efetivo e somente poderão ser feitas pelo prazo máximo de 01 (um) ano, renovável por igual período.

ARTIGO 26

Art. 2º Modifica o item III, do artigo 7.º, da Resolução Legislativa n. 088/97, que passará ter a seguinte redação:

.....
ARTIGO 7.º

I -

.....
III – escala de nível D.A.S., composta de 01 (uma) referencia, representada pelo símbolo D.A.S. e número arábico 01, aplicável aos cargos de provimento em comissão.

.....



Estado de Mato Grosso
Município de Alta Floresta
Câmara Municipal de Vereadores

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Resolução Legislativa n. 088/97 que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Grupo</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Nº Vagas</u>
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	- Secretaria de Gabinete	DAS-01	01
	- Secretaria Parlamentar I	DAS-01	01
	- Secretaria Parlamentar II	DAS-01	01
	- Secretaria Jurídica	DAS-01	02
	- Secretaria de Administração e Finanças	DAS-01	01
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	- Diretor de Imprensa	DAI-01	01
	- Diretor de Expediente e Protocolo	DAI-01	01
	- Diretor Parlamentar	DAI-01	02
	- Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento Pessoal	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento de Informática	DAI-02	01
	- Assessor Político	DAI-02	12
	- Assessor Imprensa	DAI-02	02

Art. 4º Altera a tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97, atualizada pelas resoluções 122/2001, 129/2003 e 132/2004, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS-01	2.850,00
DAI-01	1.520,00
DAI-02	1.100,00



Estado de Mato Grosso
Município de Alta Floresta
Câmara Municipal de Vereadores

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2005.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Mato Grosso, 01 de abril de 2005.

Luiz Carlos de Queiroz
Presidente